



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 208, de 08 de setembro de 1979.

Dispõe sobre denominação de Escola Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Escola Municipal recém construída na Rua Eugênio Franklin, pela Prefeitura Municipal, passa a denominar-se oficialmente de ESCOLA VEREADOR JOSÉ CONTIN SOBRINHO.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 08 de setembro de 1979.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 08 de setembro de 1979.

Secretário Municipal de Administração
